

ANEXO II - METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Demonstrativo VI.1 - LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a;' Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANC DO EXERCÍCIO (d) = "d" exercício anterior
2009	341.425	769.436	-428.011	-428.011
2010	341.531	760.852	-419.321	-847.332
2011	342.942	765.059	-422.117	-1.269.449
2012	345.103	777.462	-432.359	-1.701.808
2013	347.743	794.986	-447.244	-2.149.051
2014	350.282	811.677	-461.394	-2.610.446
2015	352.522	826.058	-473.536	-3.083.982
2016	354.377	836.893	-482.515	-3.566.497
2017	356.117	846.768	-490.652	-4.057.149
2018	357.803	856.455	-498.652	-4.555.801
2019	359.877	869.093	-509.216	-5.065.016
2020	362.195	884.030	-521.835	-5.586.851
2021	364.262	896.535	-532.274	-6.119.124
2022	365.442	901.957	-536.515	-6.655.639
2023	366.538	907.146	-540.609	-7.196.248
2024	367.408	910.628	-543.220	-7.739.468
2025	368.276	914.248	-545.971	-8.285.439
2026	368.706	913.693	-544.988	-8.830.427
2027	368.785	910.456	-541.671	-9.372.098
2028	368.811	906.318	-537.508	-9.909.605
2029	369.625	907.340	-537.716	-10.447.321
2030	370.629	912.210	-541.581	-10.988.902
2031	370.917	913.021	-542.104	-11.531.005
2032	371.849	917.826	-545.977	-12.076.982
2033	372.009	919.092	-547.084	-12.624.066
2034	371.548	915.372	-543.824	-13.167.891
2035	371.594	913.665	-542.071	-13.709.962
2036	371.293	910.921	-539.628	-14.249.589
2037	371.384	911.165	-539.781	-14.789.370
2038	371.214	911.334	-540.120	-15.329.490
2039	371.715	916.462	-544.747	-15.874.237
2040	372.204	923.721	-551.516	-16.425.753
2041	371.759	926.576	-554.817	-16.980.570
2042	370.715	924.169	-553.454	-17.534.024

FONTE: IAPEP E PEM CAIXA DA GAPEV..

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a proteção ao mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2010:

Implantação do Sistema Corporativo: com o novo sistema de informática, os controles fiscais serão modernizados, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;

Revisão das margens de agregação: adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;

Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio: adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;

Ampliação da Substituição Tributária: a Substituição Tributária vem se tornando um mecanismo seguro de recebimento de receitas; a inclusão de novas mercadorias com difícil perfil de ação fiscal, implicará em menor custo de fiscalização e agilizará o recebimento dessa receita;

Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS: a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;